



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51

Disponibilização: 09/03/2021

Publicação: 09/03/2021

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI Nº 4.958, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

Acresce dispositivo à Lei nº 4.916, de 15 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce Código e Especificação de Fonte/Destinação de Recursos ao § 3º do artigo 9º da Lei nº 4.916, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021.”, para atender a Lei Complementar nº 1.064, de 21 de agosto de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 9º

.....

§ 3º

ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/ DESTINAÇÕES DE RECURSOS

65	Recursos Destinados ao Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR
----	---

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/03/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016632902** e o código CRC **EC70E730**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0064.408556/2020-58

SEI nº 0016632902